



Valide aqui
este documento

CRM: 154757.2.0142059-50

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**142.059**

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 10 de janeiro de 1.995

IMÓVEL: LOTE 18 da QUADRA 50 do loteamento "EXPANSUL", neste município, com a área de 384,00 metros quadrados; sendo de frente 12,00 metros com a Rua das Alfazemas; pelos fundos 12,00 metros com o lote 25; pela direita 32,00 metros com o lote 19; e, pela esquerda 32,00 metros com o lote 17. PROPRIETÁRIA: CRAVEIRO DE SÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede e foro em Goiânia-Go, na Rua 06, nº 211, loja 04, Galeria Elizabeth, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.542.405/0001-87. TÍTULO AQUISITIVO: R.2-35.414 deste Registro. **EU** OFICIALA

R.1-142.059-Aparecida de Goiânia, 10 de janeiro de 1.995. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 63/64 do livro 514 do Tabelionato 2º de Notas Local, em 15.12.1.994, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **CARLOS LUCIANO FONSECA**, brasileiro, corretor de imóveis, CPF nr. 198.590.071-87 e CI nr. 538.938-SSP/GO-2ª Via, casado sob o regime de comunhão de parcial de bens com SONIA LUZIA FARIAS RODRIGUES FONSECA, residente e domiciliado a Rua 75, nr. 412, Centro, Goiânia-Go; pelo valor de R\$-180,00 (cento e oitenta reais). O ITBI foi pago pela GI nº 008/95 de 02.01.1.995. **EU** OFICIALA

R.2-142.059-Aparecida de Goiânia, 10 de novembro setembro de 2011. **INVENTÁRIO**. Nos Termos da Escritura Pública de Inventário Extrajudicial, das fls. 092/095 do livro 01259 do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia - GO, em 01/09/2010, do Espólio de SONIA LUZIA FARIAS RODRIGUES FONSECA, cujo óbito ocorreu aos 02/11/1998, o imóvel objeto da matrícula ficou pertencendo ao viúvo: **CARLOS LUCIANO FONSECA**, brasileiro, viúvo, aposentado, CI nº 538.938 SSP/GO e CPF nº 198.590.071-87, residente e domiciliado na rua 75, quadra 137, lote 21, Setor Central; compareceu ainda como ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. Marcos Aurélio Belle Figueiredo, brasileiro, solteiro maior e capaz, advogado CIP nº 27190 OAB/GO e CPF nº 438.978.601-63, com endereço profissional na Avenida Assis Chauteaubriand, nº 1876, Setor Oeste em Goiânia - GO; pelo valor de R\$ 19.463,59 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), O Imposto Causa Mortis (ITCD) foi pago em 25/06/2010. **Eu Dou fé. OFICIAL**

Av.3-142.059-Aparecida de Goiânia, 26 de março de 2019. **CANCELAMENTO DE REGISTRO**. Nos Termos do Ofício nº 131/2019, expedido pela 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, em 18/03/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 577.025 em 19/03/2019, e em anexo Sentença, datada em 15/03/2017, ambos extraídos do Protocolo nº 0347348.34.2015.8.09.0051, proferido pelo Dr. Luciano Borges da Silva, MM. Juiz de Direito da mesma vara; tendo como Requerente: Ana Carla Ferreira Fonseca e como Requerido: Carlos Luciano Fonseca e Outros, vem através deste determinar o **CANCELAMENTO DO**

Continua no verso



515.316



Emitido por: Marcella Gonçalves De Almeida 05/12/2025 15:06:27



Valide aqui
este documento

CRM: 154757.2.0142059-50

Continuação: da Matrícula nº
REGISTRO constante no **R.2.** com Dou fé. OFICIAL. 

Av.4-142.059 - Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos Termos da Ordem de Indisponibilidade datado de 31/10/2025 às 10:41:07, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 744.425 em 31/10/2025, consta no Cadastro da Central de Indisponibilidade de Bens, a seguinte Ocorrência/Status: Indisponibilidade aprovada; Número do Protocolo: **202510.3110.04351427-IA-581**; Número do Processo: 0010607-70.2024.5.18.0013; Emissor da Ordem e Aprovado por: Marcelo Oliveira Favoretto - Comitê Gestor do Sistema / Supremo Tribunal Federal / Tribunal Superior do Trabalho / Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região / Goiânia / 13ª Vara do Trabalho de Goiânia. Procede-se o presente, para constar que conforme **código HASH** gerados: m9f6re57bv em nome do proprietário Carlos Luciano Fonseca, CPF nº198.590.071-87, **fica gravada a Indisponibilidade de Bens.** Emolumentos: R\$0,00. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (6%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepg: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852511122857729850001. mcgp Dou fé. OFICIAL 

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PMKFR-CRDW8-YZC6R-9Q4HE>



515.316



Emitido por: Marcella Gonçalves De Almeida 05/12/2025 15:06:27



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PMKFR-CRDW8-YZC6R-9Q4HE>

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros competentes, deste Cartório, deles verifiquei a inexistência de todos os ônus reais, legais, convencionais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, com relação ao imóvel acima descrito, matrícula **142.059**, a não ser referente ao ato **Av.4- Indisponibilidade de bens** mencionado. Certidão emitida nos termos do art. 19, §5 da Lei nº 6.015/1973, cuja a validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; FUNDESP: R\$ 0,00 (10%); ISSQN: R\$0,00 (3%); FUNEMP: R\$0,00 (3%); FUNCOMP: R\$0,00 (6%); Adv.Dativos: R\$0,00 (2%); FUNPROGE: R\$0,00 (2%); FUNDEPEG: R\$0,00 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 0,00**. Selo Digital nº **00852512013298729700652**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fê.

Aparecida de Goiânia, 05 de dezembro de 2025


Tanner de Melo Junior
Oficial Substituto



515.316



Emitido por: Marcella Gonçalves De Almeida 05/12/2025 15:06:27



República Federativa do Brasil – Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia
Maria Elias de Melo
Oficiala e Tabelioa

Aparecida de Goiânia/GO, 04 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 261/2026

Ao Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo nº ATOrd 0010607-70.2024.5.18.0013

Autor: Elizabeth Cecilia de Sousa Borges

Réu: Escola Professora Modestina Ltda - Me e Outros (4)

Excelentíssimo(a) Juiz(a),

Em resposta ao Ofício expedido em 28/01/2026 do processo supracitado, prenotado neste serviço registral sob o nº 752.710 em 29/01/2026, para que esta serventia realizasse junto a matrícula nº 142.059, referente ao Lote 18, da Quadra 50 do loteamento Expansul, desta comarca, o registro da penhora. Informamos que a ordem foi cumprida na sua integralidade.

Colocamo-nos sempre à inteira disposição. Sendo o que nos cumpre para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar nossa mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

MARIA
ELIAS DE
MELO:335
61257100

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIAS DE
MELO:33561257100
Dados: 2026.02.04
16:42:11 -03'00'

Maria Elias de Melo
Oficiala e Tabeliã
(assinado digitalmente)